



LEI Nº 335/2026

Dispõe sobre a alteração do valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaguatins/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins, JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaguatins/TO.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior aplica-se a todos os membros titulares do Conselho Tutelar em exercício, respeitados os direitos adquiridos, a legislação vigente e as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nas peças orçamentárias e nos registros contábeis e financeiros do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta dias) do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-96545c-020220262244111983**